	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 25/11/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

Aprovações	
Gestor da Área: 11/11/2024	Diretor da Área: 11/11/2024
Jurídico: 11/11/2024	Conselho Diretor: 12/11/2024

Dispõe sobre o apoio financeiro aos atletas e estabelece categorias e respectivos valores para incentivos em forma de auxílio financeiro aos atletas de esportes e disciplinas Olímpicas utilizando recursos previstos na Lei Federal n. 13.756 de 2018.

O Presidente do Comitê Olímpico do Brasil (COB), no uso das atribuições legais previstas em seu Estatuto Social,


Considerando os programas e projetos deste Comitê e das suas filiadas no que se refere ao período de 2025-2028 para modalidades de verão e 2025-2029 para modalidades de inverno, ou antes caso seja necessária nova revisão;

Considerando que o Decreto nº 7.984/2013, em seu artigo 21, dispõe que os recursos destinados ao COB pela Lei Federal n. 13.756 de 2018 podem ser aplicados na manutenção e locomoção de atletas

Considerando, por fim, a necessidade de atualizar os critérios previstos anteriormente na RES-PDE-002 que regulava a matéria.

RESOLVE o seguinte:


Art. 1º. Atualizar regras e diretrizes para o pagamento de auxílio financeiro a atletas atuantes em modalidades Olímpicas individuais ou coletivas. O objetivo do auxílio é possibilitar ao atleta o seu desenvolvimento na prática do esporte de alto rendimento em sua modalidade e, nos casos específicos, em sua participação no evento mencionado.

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 25/11/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

§1^o Para definição de valores para pagamento de auxílio atleta, o COB utiliza como base as referências financeiras estabelecidas na legislação aplicável aos Programas Bolsa Atleta e Bolsa Pódio, sendo:

- I. Os valores indicados no Anexo 2 (Apoio a Atletas de Modalidades de Verão 2025-2028,) e no Anexo 3 (Apoio a Atletas de Modalidades de Inverno 2024-2029) são valores brutos e referências para definição do teto de cada categoria, sendo facultada ao COB e a cada ENAD a aplicação de valores inferiores ao limite estabelecido, de acordo com a disponibilidade financeira e desde que se mantenha a proporção de determinação de valores entre as categorias e que sejam respeitados os requisitos objetivos de cada grupo.
- II. Além disso, o COB adota os conceitos de meritocracia e graduação do apoio, em virtude do ano em questão no Ciclo Olímpico e da relevância das conquistas do atleta beneficiado.
- III. O COB garantirá às atletas gestantes ou puérperas o respeito à maternidade, inclusive em casos de adoção, assegurando o recebimento regular do Auxílio durante o período da gestação acrescido de até 6 (seis) meses após o nascimento da criança.
- IV. O atleta de modalidade coletiva convocado para integrar seleção nacional por uma Confederação, poderá receber o valor do Auxílio para seu treinamento e preparação, devendo este ser calculado pelo total de dias que o atleta estiver no evento para o qual foi convocado e desde que ele não seja beneficiário de outros valores previstos nesta Resolução.

§2^o A prática de concessão de benefícios ao atleta tais como plano de saúde e vales-alimentação/refeição é recomendada quando não for possível prover esse suporte na estrutura regular de treinamento.

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 25/11/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

Art. 2º Esta Resolução, revisada pelo Colegiado Esportivo e aprovada pelo Conselho Diretor, entrará em vigor assim que publicada no site do COB.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2024.

(assinado no documento original)


Paulo Wanderley Teixeira

Presidente

(assinado no documento original)

Rogério Sampaio


Diretor Geral

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 25/11/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

ANEXO I

Conceitos e Procedimentos

- 1) Serão considerados válidos os resultados obtidos em esportes Olímpicos, em provas constantes do programa Olímpico e de modalidades individuais (salvo consideração contida neste anexo, item D);
 - 1.1. Caso a atleta seja impedida de competir em decorrência de afastamento determinado pela gestação ou pelo puerpério, poderá ser utilizado o resultado esportivo obtido no ano antecedente ao da gestação ou do puerpério.
- 2) Valorização dos resultados obtidos em momentos específicos e de relevância para a modalidade
 - Ex.: Campeonatos Mundiais;
- 3) Demonstração de recompensa financeira progressiva por resultados obtidos ano a ano;
- 4) Valores de referência de políticas públicas oficiais (Bolsa Atleta e Bolsa Pódio) como teto de remuneração;
- 5) A tabela normatiza a aplicação de valores provenientes da Lei Federal 13.756 de 2018 que podem ser complementados com recursos financeiros próprios do COB e/ou ENAD;
- 6) Avaliações de Performance, com possibilidade de reposicionamento de categorias, a serem realizadas a cada final de ano ou no mês subsequente à conquista do atleta, conforme decisão do COB e/ou ENAD
- 7) O atleta que for sancionado e/ou apresentar resultado analítico adverso no controle de dopagem terá seu contrato/termo de compromisso automaticamente suspenso, assim como demais benefícios oferecidos pelo COB e/ou ENAD. Sendo condenado em última instância, o atleta terá seu contrato encerrado e não terá direito a reembolso. Caso absolvido e após trânsito em julgado, o atleta poderá voltar ao programa de


	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 25/11/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

auxílio atleta e demais benefícios, se assim definido pelo COB e/ou ENAD. Em caso de absolvição será devido o pagamento dos valores retroativos de auxílio atleta desde o momento da suspensão até o término da vigência original do contrato/termo de compromisso.

- 8) Ao Atleta que receber o auxílio financeiro com recursos das loterias estabelecidos nesta Resolução, não é permitido acumular o recebimento deste com outras formas de auxílio financeiro proveniente da mesma fonte de recursos.
- 9) Fica estabelecido que não será permitido o recebimento de Jeton pago com recursos das Loterias ao Atleta membro de órgãos colegiados do COB e/ou Confederações que receba auxílio financeiro com recursos das loterias nos termos desta Resolução.

Legendas e Definições

- A) Ranking Mundial/COB-ENAD (*): são utilizados na análise de resultados de diversas modalidades. O Ranking Mundial de cada modalidade, quando houver, será utilizado de forma prioritária onde este se apresentar de forma justa, tecnicamente correto, financeiramente viável e com uma atualização de resultados, a ser realizada pela respectiva Federação Internacional da modalidade, de acordo com a dinâmica de análises necessária. Quando isto não ocorrer, o COB e a ENAD poderão validar o Ranking COB-ENAD que vem a ser um critério de análise diferenciado, em sua composição de competições ou critérios específicos, que será utilizado como base de avaliação de resultados e categorização de atletas. Deverá ser dada a devida divulgação prévia de qual modelo de ranking deverá ser utilizado para a temporada em vigor no caso dos esportes de verão e de inverno.
- B) Competição Equivalente (**): é aquela que será definida pela ENAD e aprovada pelo COB, , como fator de avaliação anual de desempenho de atletas nos anos em que o Campeonato Mundial não for realizado. Esta competição será definida no último trimestre do ano anterior


	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 25/11/2024
RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO		

ao evento, sempre que possível, e deverá ser utilizada também para avaliação dos critérios de descentralização de recursos;

- C) Grupo de Desempenho Esportivo: categoria onde podem ser inseridos/transferidos atletas que apresentem situações específicas que impactam ou impactaram em seu desempenho, dentre elas: afastamento por lesões, declínio ou evolução técnica de performance esportiva, punições por questões disciplinares. A determinação do posicionamento do atleta nos grupos de desempenho esportivo se dará por decisão conjunta do COB/ENAD, e aprovação em colegiado esportivo. Casos possíveis de inclusão em grupos de desempenhos incluem, mas não estão limitados a: atletas de esporte de inverno, considerando seu nível de desenvolvimento e as limitações para a prática esportiva em território nacional; b) atletas em treinamento contínuo e/ou residentes no exterior;
- D) Modalidades Coletivas: Considerando as peculiaridades dessas modalidades e considerando que o teto financeiro deverá ser respeitado, será facultado às ENADs a negociação junto aos atletas a fim de se equiparar de forma coletiva, ou individualizada por histórico de conquistas anteriores, o valor de apoio financeiro a ser concedido aos atletas em convocações. A concessão e o valor negociado deverão ocorrer apenas quando os atletas forem convocados para atuar junto a seleção da sua modalidade e com pagamento no período limite do evento, treinamento ou competição.
- E) No caso de convocações específicas para determinado evento, o COB/ENAD terão a possibilidade de pagamento por dia, pelo número de dias em que os atletas atuarão conforme convocados. O pagamento total não poderá ultrapassar o valor do teto mensal para a categoria.
- F) O pagamento do auxílio deverá ser concedido pelo COB e ENADs apenas para atletas maiores de 14 anos.

ANEXO 2

Documento controlado	Página: 6 de 10
Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 25/11/2024

RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO

PAGAMENTO ATLETAS VERÃO - 2025-2028

2024 (Após Jogos Olímpicos) / 2025	2026	2027	2028
CATEGORIA AA Até R\$ 16.629,00	CATEGORIA AA Até R\$ 16.629,00	CATEGORIA AA Até R\$ 16.629,00	CATEGORIA AA Até R\$ 16.629,00
1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta medalhista no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2024. 4) Grupo de Desempenho Esportivo AA	2) Atleta medalhista no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2025. 4) Grupo de Desempenho Esportivo AA	2) Atleta medalhista no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2026. 2) Grupo de Desempenho Esportivo AA	2) Atleta medalhista no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2027 2) Grupo de Desempenho Esportivo AA
CATEGORIA A Até R\$ 12.195,00	CATEGORIA A Até R\$ 12.195,00	CATEGORIA A Até R\$ 12.195,00	CATEGORIA A Até R\$ 12.195,00
1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta 4º-8º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta na 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2024. 4) Grupo de Desempenho Esportivo A	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta 4º-8º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta na 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2025. 4) Grupo de Desempenho Esportivo A	1) Atleta 4º-8º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 2) Atleta na 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2026. 3) Grupo de Desempenho Esportivo A	1) Atleta 4º-8º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 2) Atleta na 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2027. 3) Grupo de Desempenho Esportivo A
CATEGORIA B Até R\$ 8.869,00	CATEGORIA B Até R\$ 8.869,00	CATEGORIA B Até R\$ 8.869,00	CATEGORIA B Até R\$ 8.869,00
1) Atleta 9-16º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta 9º-16º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta 9-16ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2024. 4) Grupo de Desempenho Esportivo B	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta 9º-16º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta 9-16ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2025. 3) Grupo de Desempenho Esportivo B	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta 9º-16º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta 9-16ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2026. 4) Grupo de Desempenho Esportivo B	1) Atleta 9º-16º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 2) Atleta 9-16ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2027. 3) Grupo de Desempenho Esportivo B
CATEGORIA C Até R\$ 5.543,00	CATEGORIA C Até R\$ 5.543,00	CATEGORIA C Até R\$ 5.543,00	CATEGORIA C Até R\$ 5.543,00
1) Atleta 17-20º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta 17º-20º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta 17-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2024 4) Atleta medalhista no Campeonato Mundial Junior ou 1º-3º lugar no ranking mundial Junior em 2024 5) Grupo de Desempenho Esportivo C	1) Atleta 9-16º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta 17º-20º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta 17-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2025 4) Atleta medalhista no Campeonato Mundial Junior ou 1º-3º lugar no ranking mundial Junior em 2025 5) Grupo de Desempenho Esportivo C	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta 17º-20º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta 17-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2026 4) Atleta medalhista no Campeonato Mundial Junior ou 1º-3º lugar no ranking mundial Junior em 2026 5) Grupo de Desempenho Esportivo C	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta 17º-20º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) ** 3) Atleta 17-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2027 4) Atleta medalhista no Campeonato Mundial Junior ou 1º-3º lugar no ranking mundial Junior em 2027 5) Grupo de Desempenho Esportivo C

Documento controlado

Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB

Página: 7 de 10

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 25/11/2024

RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO


PAGAMENTO ATLETAS VERÃO - 2025-2028

2024 (Após Jogos Olímpicos) / 2025	2026	2027	2028
CATEGORIA D Até R\$ 3.437,00	CATEGORIA D Até R\$ 3.437,00	CATEGORIA D Até R\$ 3.437,00	CATEGORIA D Até R\$ 3.437,00
1) Atleta participante da última edição dos Jogos Olímpicos 2) Atleta medalhista no último Campeonato Pan-Americano ou Jogos Pan-Americanos; 3) Atleta medalhista em Copas do Mundo, Grand Prix, GGrand Slam e outros eventos internacionais aprovados pelo COB. 4) Atleta 4º-8º lugar no Campeonato Mundial Junior ou 4º-8º posição no ranking mundial Junior em 2024 5) Grupo de Desempenho Esportivo D.	1) Atleta 17-20º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta medalhista no último Campeonato Pan-Americano ou Jogos Pan-Americanos; 3) Atleta medalhista em Copas do Mundo, Grand Prix, GGrand Slam e outros eventos internacionais aprovados pelo COB. 4) Atleta 4º-8º lugar no Campeonato Mundial Junior ou 4º-8º posição no ranking mundial Junior em 2025 5) Grupo de Desempenho Esportivo D.	1) Atleta 9-16º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta medalhista no último Campeonato Pan-Americano ou Jogos Pan-Americanos; 3) Atleta medalhista em Copas do Mundo, Grand Prix, GGrand Slam e outros eventos internacionais aprovados pelo COB. 4) Atleta 4º-8º lugar no Campeonato Mundial Junior ou 4º-8º posição no ranking mundial Junior em 2026 5) Grupo de Desempenho Esportivo D.	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atleta medalhista no último Campeonato Pan-Americano ou Jogos Pan-Americanos; 3) Atleta medalhista em Copas do Mundo, Grand Prix, GGrand Slam e outros eventos internacionais aprovados pelo COB. 4) Atleta 4º-8º lugar no Campeonato Mundial Junior ou 4º-8º posição no ranking mundial Junior em 2027 5) Grupo de Desempenho Esportivo D.
CATEGORIA E Até R\$ 2.051,00	CATEGORIA E Até R\$ 2.051,00	CATEGORIA E Até R\$ 2.051,00	CATEGORIA E Até R\$ 2.051,00
1) Atletas medalhistas em categorias de base em Campeonatos Pan-americanos, Copas do Mundo, Grand Prix e outros eventos internacionais aprovados pelo COB em 2024 2) Atleta medalhista em Campeonato Sul-Americano ou Jogos Sul-Americanos 3) Grupo de Desempenho Esportivo E.	1) Atleta participante da última edição dos Jogos Olímpicos 2) Atletas medalhistas em categorias de base em Campeonatos Pan-americanos, Copas do Mundo, Grand Prix e outros eventos internacionais aprovados pelo COB em 2025 3) Atleta medalhista em Campeonato Sul-Americano ou Jogos Sul-Americanos 4) Grupo de Desempenho Esportivo E.	1) Atleta 17-20º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atletas medalhistas em categorias de base em Campeonatos Pan-americanos, Copas do Mundo, Grand Prix e outros eventos internacionais aprovados pelo COB em 2026 3) Atleta medalhista em Campeonato Sul-Americano ou Jogos Sul-Americanos 4) Grupo de Desempenho Esportivo E.	1) Atleta 9-16º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atletas medalhistas em categorias de base em Campeonatos Pan-americanos, Copas do Mundo, Grand Prix e outros eventos internacionais aprovados pelo COB em 2027 3) Atleta medalhista em Campeonato Sul-Americano ou Jogos Sul-Americanos 4) Grupo de Desempenho Esportivo E.
CATEGORIA F Até R\$ 1.650,00	CATEGORIA F Até R\$ 1.650,00	CATEGORIA F Até R\$ 1.650,00	CATEGORIA F Até R\$ 1.650,00
1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADS, que não se encontrem nas categorias acima.	1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADS, que não se encontrem nas categorias acima.	1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADS, que não se encontrem nas categorias acima.	1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADS, que não se encontrem nas categorias acima.

Documento controlado

Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB

Página: 8 de 10

	Tipo: Resolução	Código: RES-PDE-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 25/11/2024

RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO

ANEXO 3

PAGAMENTO ATLETAS INVERNO - 2025-2029					
2024	2025	2025 (Após Jogos Olímpicos) /2026	2027	2028	2029
CATEGORIA AA	CATEGORIA AA	CATEGORIA AA	CATEGORIA AA	CATEGORIA AA	CATEGORIA AA
Até R\$ 16.629,00	Até R\$ 16.629,00	Até R\$ 16.629,00	Até R\$ 16.629,00	Até R\$ 16.629,00	Até R\$ 16.629,00
1) Atleta medalhista no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	1) Atleta medalhista no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos de Milão-Cortina 2026	1) Atleta medalhista no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	1) Atleta medalhista no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	1) Atleta medalhista no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **
2) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023/2024	2) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2024/2025	2) Atleta medalhista no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2026/2027	2) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2027/2028	2) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2028/2029
3) Grupo de Desempenho Esportivo AA	3) Grupo de Desempenho Esportivo AA	3) Atleta na 1-3ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2025/2026 4) Grupo de Desempenho Esportivo AA	3) Grupo de Desempenho Esportivo AA	3) Grupo de Desempenho Esportivo AA	3) Grupo de Desempenho Esportivo AA
CATEGORIA A	CATEGORIA A	CATEGORIA A	CATEGORIA A	CATEGORIA A	CATEGORIA A
Até R\$ 12.195,00	Até R\$ 12.195,00	Até R\$ 12.195,00	Até R\$ 12.195,00	Até R\$ 12.195,00	Até R\$ 12.195,00
1) Atleta 4º-8º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	1) Atleta 4º-8º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	1) Atleta 4-8º lugar nos Jogos Olímpicos Milão-Cortina 2026	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos de Milão-Cortina 2026	1) Atleta 4º-8º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	1) Atleta 4º-8º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **
2) Atleta na 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023/2024	2) Atleta na 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2024/2025	2) Atleta 4º-8º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta 4º-8º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta na 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2027/2028	2) Atleta na 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2028/2029
3) Grupo de Desempenho Esportivo A	3) Grupo de Desempenho Esportivo A	3) Atleta na 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2025/2026 4) Grupo de Desempenho Esportivo A	3) Atleta na 4-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2026/2027 4) Grupo de Desempenho Esportivo A	3) Grupo de Desempenho Esportivo AA	3) Grupo de Desempenho Esportivo AA
CATEGORIA B	CATEGORIA B	CATEGORIA B	CATEGORIA B	CATEGORIA B	CATEGORIA B
Até R\$ 8.869,00	Até R\$ 8.869,00	Até R\$ 8.869,00	Até R\$ 8.869,00	Até R\$ 8.869,00	Até R\$ 8.869,00
1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos de Beijing 2022	1) Atleta 9º-16º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	1) Atleta 9-16º nos Jogos Olímpicos Milão-Cortina 2026	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Milão-Cortina 2026	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos de Milão-Cortina 2026	1) Atleta 9º a 16º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **
2) Atleta 9º-16º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta 9-16ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2024/2025	2) Atleta 9ª a 16ª lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta 9ª a 16ª lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta 9ª a 16ª lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta 7-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2028/2029
3) Atleta 9-16ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023/2024	3) Grupo de Desempenho Esportivo B	3) Atleta 7-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2025/2026	3) Atleta 7-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2026/2027	3) Atleta 7-8ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2027/2028	3) Grupo de Desempenho Esportivo B
4) Grupo de Desempenho Esportivo B		4) Grupo de Desempenho Esportivo B	4) Grupo de Desempenho Esportivo B	4) Grupo de Desempenho Esportivo B	
CATEGORIA C	CATEGORIA C	CATEGORIA C	CATEGORIA C	CATEGORIA C	CATEGORIA C
Até R\$ 5.543,00	Até R\$ 5.543,00	Até R\$ 5.543,00	Até R\$ 5.543,00	Até R\$ 5.543,00	Até R\$ 5.543,00
1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Beijing 2022	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos de Milão-Cortina 2026	1) Atleta 17-20ª nos Jogos Olímpicos Milão-Cortina 2026	1) Atleta 9-16º nos Jogos Olímpicos Milão-Cortina 2026	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Milão-Cortina 2026	1) Atleta medalhista nos Jogos Olímpicos de Milão-Cortina 2026
2) Atleta 17º-20º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta 17º-20º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta 17º-20º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta 17º-20º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta 17º-20º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **	2) Atleta 17º-20º lugar no último Campeonato Mundial Adulto ou competição equivalente (conforme evento indicado nos critérios de descentralização de recursos) **
3) Atleta 17º-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2023/2024	3) Atleta 17-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2024/2025	3) Atleta 17-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2025/2026	3) Atleta 17-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2026/2027	3) Atleta 17-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2027/2028	3) Atleta 17-20ª posição no Ranking Mundial/COB-ENAD (*) 2028/2029
4) Atleta medalhista no Campeonato Mundial Junior ou 1º-3º lugar no ranking mundial Junior em 2023/2024	4) Atleta medalhista no Campeonato Mundial Junior ou 1º-3º lugar no ranking mundial Junior em 2024/2025	4) Atleta medalhista no Campeonato Mundial Junior ou 1º a 3º lugar no ranking mundial Junior em 2025/2026	4) Atleta medalhista no Campeonato Mundial Junior ou 1º-3º lugar no ranking mundial Junior em 2026/2027	4) Atleta medalhista no Campeonato Mundial Junior ou 1º-3º lugar no ranking mundial Junior em 2027/2028	4) Atleta medalhista no Campeonato Mundial Junior ou 1º-3º lugar no ranking mundial Junior em 2028/2029
5) Grupo de Desempenho Esportivo C	5) Grupo de Desempenho Esportivo C	5) Grupo de Desempenho Esportivo C	5) Grupo de Desempenho Esportivo C	5) Grupo de Desempenho Esportivo C	5) Grupo de Desempenho Esportivo C



Tipo: Resolução

Código: RES-PDE-002

Grau de Confidencialidade: Público

Publicação: 25/11/2024

RESOLUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ATLETA DE ALTO RENDIMENTO

PAGAMENTO ATLETAS INVERNO - 2025-2029

2024	2025	2025 (Após Jogos Olímpicos) /2026	2027	2028	2029
CATEGORIA D Até R\$ 3.437,00	CATEGORIA D Até R\$ 3.437,00	CATEGORIA D Até R\$ 3.437,00	CATEGORIA D Até R\$ 3.437,00	CATEGORIA D Até R\$ 3.437,00	CATEGORIA D Até R\$ 3.437,00
1) Atletas 9º-16º nos Jogos Olímpicos de Beijing 2) Atleta medalhista no último Campeonato Pan-Americano ou Jogos Pan-Americanos; 3) Atleta medalhista em Copas do Mundo, Grand Prix, GGrand Slam e outros eventos internacionais aprovados pelo COB em 2023/2024. 4) Atleta 4º-8º lugar no Campeonato Mundial Junior ou 4º-8º posição no ranking mundial Junior em 2023/2024 5) Grupo de Desempenho Esportivo D.	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Beijing 2022 2) Atleta medalhista no último Campeonato Pan-Americano ou Jogos Pan-Americanos; 3) Atleta medalhista em Copas do Mundo, Grand Prix, GGrand Slam e outros eventos internacionais aprovados pelo COB em 2024/2025. 4) Atleta 4º-8º lugar no Campeonato Mundial Junior ou 4º-8º posição no ranking mundial Junior em 2024/2025 5) Grupo de Desempenho Esportivo D.	1) Atleta participante da última edição dos Jogos Olímpicos 2) Atleta medalhista no último Campeonato Pan-Americano ou Jogos Pan-Americanos; 3) Atleta medalhista em Copas do Mundo, Grand Prix, GGrand Slam e outros eventos internacionais aprovados pelo COB em 2025/2026. 4) Atleta 4º-8º lugar no Campeonato Mundial Junior ou 4º-8º posição no ranking mundial Junior em 2025/2026 5) Grupo de Desempenho Esportivo D.	1) Atleta 17-20º nos Jogos Olímpicos Milão-Cortina 2026 2) Atleta medalhista no último Campeonato Pan-Americano ou Jogos Pan-Americanos; 3) Atleta medalhista em Copas do Mundo, Grand Prix, GGrand Slam e outros eventos internacionais aprovados pelo COB em 2026/2027. 4) Atleta 4º-8º lugar no Campeonato Mundial Junior ou 4º-8º posição no ranking mundial Junior em 2026/2027 5) Grupo de Desempenho Esportivo D.	1) Atleta 9-16º nos Jogos Olímpicos Milão-Cortina 2026 2) Atleta medalhista no último Campeonato Pan-Americano ou Jogos Pan-Americanos; 3) Atleta medalhista em Copas do Mundo, Grand Prix, GGrand Slam e outros eventos internacionais aprovados pelo COB em 2027/2028. 4) Atleta 4º-8º lugar no Campeonato Mundial Junior ou 4º-8º posição no ranking mundial Junior em 2027/2028 5) Grupo de Desempenho Esportivo D.	1) Atleta 4-8º nos Jogos Olímpicos Milão-Cortina 2026 2) Atleta medalhista no último Campeonato Pan-Americano ou Jogos Pan-Americanos; 3) Atleta medalhista em Copas do Mundo, Grand Prix, GGrand Slam e outros eventos internacionais aprovados pelo COB em 2028/2029. 4) Atleta 4º-8º lugar no Campeonato Mundial Junior ou 4º-8º posição no ranking mundial Junior em 2028/2029 5) Grupo de Desempenho Esportivo D.
CATEGORIA E Até R\$ 2.051,00	CATEGORIA E Até R\$ 2.051,00	CATEGORIA E Até R\$ 2.051,00	CATEGORIA E Até R\$ 2.051,00	CATEGORIA E Até R\$ 2.051,00	CATEGORIA E Até R\$ 2.051,00
1) Atleta 17-20º nos Jogos Olímpicos Paris 2024 2) Atletas medalhistas em categorias de base ou adulto em Campeonatos Pan-Americanos, Copas do Mundo, Grand Prix e outros eventos internacionais indicados pelas ENADs e aprovados pelo COB em 2023/2024 3) Atleta medalhista em Campeonato Sul-Americano ou Jogos Sul-Americanos em 2023/2024 4) Grupo de Desempenho Esportivo E.	1) Atleta 9-16º nos Jogos Olímpicos Beijing 2022 2) Atletas medalhistas em categorias de base ou adulto em Campeonatos Pan-Americanos, Copas do Mundo, Grand Prix e outros eventos internacionais indicados pelas ENADs e aprovados pelo COB em 2024/2025 3) Atleta medalhista em Campeonato Sul-Americano ou Jogos Sul-Americanos em 2024/2025 4) Grupo de Desempenho Esportivo E.	1) Atletas medalhistas em categorias de base ou adulto em Campeonatos Pan-Americanos, Copas do Mundo, Grand Prix e outros eventos internacionais indicados pelas ENADs e aprovados pelo COB em 2025/2026 2) Atleta medalhista em Campeonato Sul-Americano ou Jogos Sul-Americanos em 2025/2026 3) Grupo de Desempenho Esportivo E.	1) Atleta participante da última edição dos Jogos Olímpicos 2) Atletas medalhistas em categorias de base ou adulto em Campeonatos Pan-Americanos, Copas do Mundo, Grand Prix e outros eventos internacionais indicados pelas ENADs e aprovados pelo COB em 2026/2027 3) Atleta medalhista em Campeonato Sul-Americano ou Jogos Sul-Americanos em 2026/2027 4) Grupo de Desempenho Esportivo E.	1) Atleta 17-20º nos Jogos Olímpicos Milão-Cortina 2026 2) Atletas medalhistas em categorias de base ou adulto em Campeonatos Pan-Americanos, Copas do Mundo, Grand Prix e outros eventos internacionais indicados pelas ENADs e aprovados pelo COB em 2027/2028 3) Atleta medalhista em Campeonato Sul-Americano ou Jogos Sul-Americanos em 2027/2028 4) Grupo de Desempenho Esportivo E.	1) Atleta 9-16º nos Jogos Olímpicos Milão-Cortina 2026 2) Atletas medalhistas em categorias de base ou adulto em Campeonatos Pan-Americanos, Copas do Mundo, Grand Prix e outros eventos internacionais indicados pelas ENADs e aprovados pelo COB em 2028/2029 3) Atleta medalhista em Campeonato Sul-Americano ou Jogos Sul-Americanos em 2028/2029 4) Grupo de Desempenho Esportivo E.
CATEGORIA F Até R\$ 1.650,00	CATEGORIA F Até R\$ 1.650,00	CATEGORIA F Até R\$ 1.650,00	CATEGORIA F Até R\$ 1.650,00	CATEGORIA F Até R\$ 1.650,00	CATEGORIA F Até R\$ 1.650,00
1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que não se encontrem nas categorias acima.	1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que não se encontrem nas categorias acima.	1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que não se encontrem nas categorias acima.	1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que não se encontrem nas categorias acima.	1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que não se encontrem nas categorias acima.	1) Atletas adultos e de categorias de base, com potencial identificados pelo COB e ENADs, que não se encontrem nas categorias acima.

Documento controlado

Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB

Página: 10 de 10